



Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em
21/12/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 85.2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a destinação de 05 (cinco) códigos de vagas para o curso de Graduação em Medicina Veterinária e 05 (cinco) códigos vagas para o *campus* de Governador Valadares.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI 23071.932560/2021-66 e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 12 da Resolução 58.2021 do Conselho Superior, no dia 17 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução 31.2021-Consu que determina, em seu artigo 3º, a constituição de um grupo de trabalho formado por representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), para estudar modelos e alternativas para alocação das vagas que foram disponibilizadas para a UFJF com provimento autorizado para 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a destinação de 05 (cinco) códigos de vagas para o curso de Graduação em Medicina Veterinária e 05 (cinco) códigos vagas para os Departamentos/Unidades que tiveram perdas de vagas em decorrência de motivos que independem do interesse da Administração no *campus* de Governador Valadares, na forma do OFÍCIO/SEI Nº 249/2021/SEC-PROGEPE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2021.

Edson Vieira da Fonseca Faria**Secretário Geral****Marcus Vinicius David****Presidente do CONSU**

Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 20/12/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 20/12/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0622385** e o código CRC **337C22EF**.